

19.773,48 - Assinatura: 12/08/21 - Vigência: 12/08/22 -
Processo nº 120/20 - Dispensa de Licitação nº. 37/20.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº 95/21 – Pregão Eletrônico nº 43/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais médicos: Clínica Geral e Pediatra, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço unitário o item 01 à empresa Fernandes & Moreti Clínica Médica LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.984.037/0001-01, e os itens 02 a 06 à empresa Justiz Terceirização de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.538.799/0001-50. Jales/SP, 06 de agosto de 2021. Luis Henrique Dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 86/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Fernandes & Moreti Clínica Médica LTDA - Assinatura: 09/08/2021 - Vigência: 12 meses (a partir da emissão da ordem de serviço) - Valor: R\$ 165.360,00.

Extrato de Contrato nº. 87/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Justiz Terceirização de Mão de Obra LTDA - Assinatura: 09/08/2021 - Vigência: 12 meses (a partir da emissão da ordem de serviço) - Valor: R\$ 900.900,00.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº 104/2.021 - Pregão Eletrônico nº 47/2.021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em prédio único, em empresa localizada na cidade de Barretos - SP, com fornecimento de café da manhã, café da tarde, almoço e jantar, para pacientes do Município de Jales - SP que necessitam de tratamento Oncológico no Município de Barretos - SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I. Data para cadastramento das propostas até às 08h15min do dia 31 de agosto de

2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2.266 e/ ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço já mencionado ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales - SP, 16 de agosto de 2.021. Luis Henrique Dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Outros atos

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação Fracassada - Processo nº 78/2.021 - Pregão Eletrônico nº 37/2021 - Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto de ônibus, placa AQB – 6286, e peças para o caminhão, placa BFG – 0852, em atendimento as necessidades necessidade do Município, foi FRACASSADA para o item, devido as licitantes participantes não terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório. Jales/SP, 13 de agosto de 2021 – Jéssica Santos da Silva - Pregoeira.

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 16, de 16 de agosto 2021

Prorroga o Ato nº 15, de 30 de julho de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que em nosso município os números da pandemia continuam altos, sejam munícipes internados ou em isolamento e o número reduzido de munícipes com sistema vacinal completo, incluindo-se aqui a maioria dos servidores deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a lotação dos leitos de UTI e

enfermaria ainda inspira cuidados;

CONSIDERANDO a inexistência de eficácia 100% das vacinas à disposição da população brasileira e o número elevado de mortes que poderiam ser evitadas;

CONSIDERANDO que medidas restritivas a deslocamentos e aglomerações ainda necessitam fortemente ser observadas, com manutenção das regras para o uso de máscaras, distanciamento e protocolos de higiene;

CONSIDERANDO que é dever das autoridades públicas preservar a saúde da população, dando inclusive exemplo à sociedade, sob pena de responder criminalmente por omissão e vários crimes contra saúde pública;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade do atendimento, da realização do expediente do Poder Legislativo e da prestação de serviços por um número mínimo de servidores, mesmo que de forma escalonada, nas dependências do prédio do Poder Legislativo, visando a continuidade dos trabalhos pela Câmara Municipal de Jales,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica prorrogado os efeitos do Ato nº 15, de 30 de julho de 2021, que disciplinou o expediente do Poder Legislativo, a realização das sessões camarárias e deu outras providências, até que a situação inerente à pandemia no âmbito de nosso município melhore significativamente em todos os aspectos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente

- Hilton Alessandro Marques de Oliveira -

Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -

1º Secretário

- Andréa Cristina Moreto Gonçalves -

2ª Secretária

Reg. e Publ. na data supra

na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo